

**LEI Nº 1951
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1950 de 09/09/2020 que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1951 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Artigo 1º.)-O artigo 1º. da Lei Municipal 1950 de 09 de Setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:”

.....					
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	257	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
	258	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		57.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
	259	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

VALOR TOTAL DO CRÉDITO:

257.000,00

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente de transferência do Governo Federal

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 30 de setembro de 2020

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada de Secretaria